



MUNICÍPIO DE APIÚNA  
CNPJ 79 373 767 / 0001 - 16  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se da Justificativa da ausência de chamamento público para a realização da parceria entre a Administração Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIÚNA** CNPJ 00.814.388/0001-64, conforme preconiza a Lei nº 13.019 em seu artigo 32 conforme segue:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Pelo exposto, buscando zelar pelas atribuições desta municipalidade no que tange a completa execução das atividades relacionadas ao objeto da pactuação, o Município de Apiúna autorizado pela LEI ORDINÁRIA Nº 852/2017, e observando a emissão do Parecer Jurídico nº16/2018, remeto a fim de providenciar a publicação prevista no §1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Apiúna, 23 de Fevereiro de 2018.

---

José Gerson Gonçalves  
Prefeito